



**Projeto de Lei Municipal nº 3.102/2026,**

**de 13 de maio de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 06.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade Orçamentária:** 06.04 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**Função:** 13 - CULTURA

**Subfunção:** 391 – PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUIOL.

**Programa:** 150 – PROMOÇÃO ARTISTICA E CULTURAL

**Ação:** 2.033 – **Manutenção da Casa de Memória e Cultura**

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 34.689,52

**Fonte de Recurso:** 719 – Transf. Política Nacional Aldir Blanc Fomento Cultura Lei nº 14.399/2022

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$ 32.310,48

**Fonte de Recurso:** 709 - Transferência da União referente à Comp. Financeira de Recursos Hídricos

**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecação, proveniente do repasse de recursos e dos juros de aplicação financeira, da Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, no valor de R\$ 34.689,52 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial, do exercício anterior, do recurso vinculado 709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R\$ 32.310,48 (trinta e dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 3.102/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Municipal, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial destinado à realização de reforma e melhorias na sala de informática, na biblioteca pública e no museu municipal.

O referido crédito visa viabilizar a substituição do atual assoalho de madeira por piso de concreto com revestimento cerâmico, proporcionando melhores condições de uso, maior segurança, durabilidade, higiene e acessibilidade aos espaços públicos utilizados diariamente pela comunidade.

A execução das melhorias mostra-se necessária em razão do avançado desgaste dos pisos atualmente existentes, os quais demandam constantes manutenções e apresentam limitações estruturais que comprometem o adequado desenvolvimento das atividades educacionais, culturais e de inclusão digital realizadas nesses ambientes.

Com a implementação da obra, a Administração Municipal busca qualificar os espaços públicos, garantindo mais conforto, segurança e funcionalidade aos usuários, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e a valorização das ações voltadas à educação, cultura e acesso à tecnologia.

Importa destacar que os investimentos propostos refletem o compromisso da Administração Municipal com a melhoria contínua da infraestrutura pública, proporcionando ambientes mais adequados e acolhedores para toda a população.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua análise atenta e no reconhecimento do relevante interesse público da matéria, esperando, ao final, sua aprovação.

Mariano Moro/RS, 13 de Maio de 2026.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal